

C E R T I F I C A D O R E N O V A Ç Ã O - L O N º 0 8 2

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Confecções Children Ltda, CNPJ 19.776.541/0001-34, para a atividade principal Lavanderia industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecido, (com 3.200 peças/dia), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código F-06-02-5, localizada na Rua Euvaldo Lodi, nº 156, Bairro: Cidade Nova, no Município de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 20605/2011/004/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 26/08/2019.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTEÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/08/2029.

Ubá, 26 de agosto de 2019


Leonardo Sorbiny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata